



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51

CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

Lei nº 742/83 de 04/agosto de 1.993

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao Orçamento Vigente"

Luiz Mariano Rodrigues, Prefeito Municipal-
de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, e
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 03
de agosto de 1.993, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicio-
nal Suplementar, na importância de Cr\$92.140.000,00-
(noventa e dois milhões, cento e quarenta mil cruzei-
ros reais.

01- Câmara Municipal

01.01- Corpo Legislativo

01- Vencimentos e vantagens-f.01 700.000,00

02- Poder Executivo

02.02- Gabinete do Prefeito

01- Vencimentos e vantagens-f.10 1.400.000,00

02- Remuneração e verba de representação-f.11 1.000.000,00

3.1.2.0.-Material de consumo-f.12 300.000,00

3.1.3.2.-Outros serviços e encargos-f.14 800.000,00

02.02.-Junta de Serviço Militar

3.1.3.1.-Pessoal civil-f.16 200.000,00

02.03.-Fundo Social de Solidariedade

3.1.3.2.-Outros serviços e encargos-f.21 500.000,00

03.-Administração e Finanças

03.01.-Pessoal Civil-f.22 900.000,00

3.1.2.0.-Material de consumo-f.23 500.000,00

3.1.3.1.-Remuneração de serviços pessoais-f.24 300.000,00

3.1.3.2.-Outros serviços e encargos-f.25 200.000,00

4.1.2.0.-Equipamentos e Mat.Permanentes-f.26 350.000,00

03.02.-Contabilidade

3.1.1.1.-Pessoal Civil-f.27 1.600.000,00

3.1.2.0.-Material de consumo-f.28 500.000,00

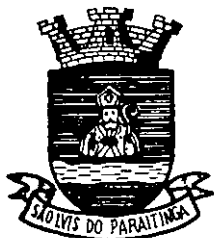
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos-f.30 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

4.1.2.0.-Equipamentos e Mat.Permanente-f.31	300.000,00
4.3.5.1.-Amortização de Dívida Contratada-f.32	1.500.000,00
<u>Educação e Cultura</u>	
<u>04.01-Pré-Primário</u>	
3.1.1.1.-Pessoal Civil-f.33	1.400.000,00
3.1.1.3.-Obrigações Patronais-f.34	300.000,00
3.1.2.0.-Material de consumo-f.35	300.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos-f.37	600.000,00
4.1.1.0.-Obras e Instalações-f.38	200.000,00
4.1.2.0.-Equipamentos e Mat.Permanente-f.39	150.000,00
<u>04.02.- Ensino de 1º Grau</u>	
3.1.1.1.-Pessoal Civil-f.40	4.000.000,00
3.1.1.3.-Obrigações Patronais-f.41	300.000,00
3.1.2.0.-Material de consumo-f.42	4.000.000,00
3.1.2.0.-A- Material de consumo-ME-f.43	800.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos-f.45	2.000.000,00
4.1.1.0.-Obras e Instalações-f.46	2.000.000,00
4.1.2.0.-Equipamentos e Mat.Permanentes-f.47	2.000.000,00
<u>04.03.-Ensino de 2º Grau</u>	
3.1.1.1.-Pessoal Civil-f.48	1.500.000,00
3.1.1.3.-Obrigações Patronais-f.49	220.000,00
3.1.2.0.-Materiais de consumo-f.50	300.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos-f.52	300.000,00
4.1.1.0.-Obras e Instalações-f.53	200.000,00
4.1.2.0.-Equipamentos e Mat.Permanentes-f.54	100.000,00
<u>04.04.-Esporte Lezer e Cultura</u>	
3.1.1.1.-Pessoal Civil-f.56	400.000,00
3.1.2.0.-Material de consumo-f.57	400.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos-f.59	500.000,00
4.1.1.0.-Obras e instalações-f.60	500.000,00
4.1.2.0.-Equipamentos e Mat.Permanentes-f.61	400.000,00
<u>05- Saúde</u>	
<u>05.01- Pessoal Civil-f.62</u>	
3.1.1.3.-Obrigações Patronais-f.63	500.000,00
3.1.2.0.-Material de consumo-f.64	4.000.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos-f.66	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz n.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - CGC 46631248/0001-51
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

4.1.1.0.-Obras e instalações f.67	2.000.000,00
4.1.2.0.-Equip.e Mat.Permanentes-f.68	2.000.000,00
02.- Assistência e Assistência	
3.1.1.3.-Obrigações Patronais-f.69	2.500.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos-f.70	1.500.000,00
3.2.5.1.-Inativos-f.72	800.000,00
3.2.5.2.-Pensionistas-f.73	450.000,00
3.2.5.3.-Salário Família-f.74	120.000,00
3.2.6.1.-Juros da dívida contratada-f.76	150.000,00
3.2.8.0.-Contr.P/Form.Patr.Públ.-Pasep-f.77	700.000,00
06.- <u>Serviços Municipais Urbanos e Rodoviário</u>	
06.01.- <u>Serviços Municipais Urbanos</u>	
3.1.1.1.-Pessoal Civil- f.78	4.000.000,00
3.1.2.0.-Material de consumo-f.79	4.000.000,00
3.1.3.2.-Outros serviços e encargos-f.81	2.000.000,00
3.1.1.0.-Obras e Instalações-f.83	5.000.000,00
4.1.2.0.-Equipamentos e Mat.Permanentes-f.84	4.000.000,00
06.02.- Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.1.1.-Pessoal Civil- f.86	3.200.000,00
3.1.2.0.-Material de consumo-f.87	3.500.000,00
3.1.3.2.-Outros Serviços e encargos-f.89	2.500.000,00
4.1.1.0.-Obras e Instalações-f.90	4.000.000,00
4.1.2.0.-Equip. e Mat.Permanente-f.91	4.000.000,00

Artigo 2º)- O presente crédito adicional suplementar , será coberto com recursos provenientes da previsão do Superavit na receita de Transferência de Arrecadação do Estado e da União, a verificar no presente exercício, nos termos do art. 43 parágrafo 1º - item II, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três(04/08/93).-

Luiz M. Rodrigues
Luiz Mariano Rodrigues
Prefeito Municipal.